



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Aprova o Plano Nacional
de Educação para o
decênrio 2024-2034.

Apresentação: 19/05/2025 14:26:42,020 - PL261424
EMC 1673/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1673/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 11 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 11.12:

"Estratégia 11.12: Assegurar que toda a expansão da oferta na educação profissional e tecnológica, especialmente aquela alinhada às necessidades efetivas do mercado de trabalho e do setor produtivo, seja acompanhada de rigorosos mecanismos de garantia da qualidade dos cursos, incluindo infraestrutura física e tecnológica adequada, corpo docente qualificado e com experiência profissional, e currículos atualizados que promovam a aprendizagem efetiva das competências técnicas, socioemocionais e para a inovação."

JUSTIFICAÇÃO

A expansão da oferta na educação profissional e tecnológica deve, impreterivelmente, ser acompanhada pela garantia de sua qualidade. Esta estratégia estabelece que o crescimento das matrículas, especialmente quando alinhado às demandas produtivas, precisa ocorrer com infraestrutura adequada, docentes qualificados e currículos que assegurem a aprendizagem efetiva.

Ao vincular expansão com qualidade, a estratégia visa garantir que os estudantes do ensino profissional e tecnológico recebam uma formação sólida, que desenvolva tanto competências técnicas quanto socioemocionais e para a inovação, preparando-os de forma integral para o mundo do trabalho.

Sala das reuniões, em de maio de 2025

MENDONÇA FILHO
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250691506200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



* C D 2 5 0 6 9 1 5 0 6 2 0 0 *